Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.596/90
De 16.02.90

Autoriza o executivo à firmar convênio e doar até 200 (duzentos) lotes de Terrenos à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H..

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a C.D.H. (Companhia de Desenvolvimento Habitacional), orgão pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, do Govêrno do Estado de São Paulo, com vistas a construção de moradias populares.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a doar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, (C.D.H.) até 200 (duzentos) lotes de terrenos, situados no loteamento Jardim Redentor, neste município.

Artigo 3º - A doação dos lotes de que trata o artigo anterior se fará única e exclusivamente para fins e efeitos de construção de unidades de moradias populares.

Artigo 4º - A presente doação será revogada automaticamente, em caso de não haver a concretização ou efetivação da construção das unidades de moradias populares pelo C.D.H., dentro do prazo máximo de 01 (hum) ano.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 927/68.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de fevereiro de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal